FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 36/25

Altera a redação do *caput* do art. 97 da Resolução n.º 59/15, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Vicente.
Autoria: Mesa

Art. 1º - O *caput* do art. 97 da Resolução n.º 59/15, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Vicente, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 97 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizadas às quartas-feiras, com início às 14 horas."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 28 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WAGNER SANTOS PINHEIRO
Data: 03/09/2025 11:16:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

Proj. Res. n.º 37/25
Proc. n.º 199/25